



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2178 de 1 dezembro de 2023 .

Prorroga o prazo de vencimento do Programa de Recuperação Fiscal-REFIS/2023, de que trata a LEI MUNICIPAL Nº 2161 de 15 de Agosto de 2023 e da Ementa de Lei nº 2172 de 04 Outubro de 2023, conforme especifica e da outras providências.

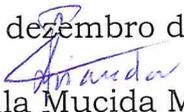
A Câmara Municipal de Rio Casca –MG, aprova e eu Prefeita Municipal de Rio Casca, Marleyde de Paula Mucida Miranda, no uso de suas atribuições legais, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da Lei Municipal nº 2161 de 15 de agosto de 2023, em seu artigo 7º, §1º para ingresso REFIS/2023 e o correspondente pagamento, sendo de 30 de setembro de 2023, e também da Ementa de Lei Nº 2172 de 04 de outubro com vencimento na data de 30 de novembro de 2023, prorrogado o vencimento para até a data de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 1 de dezembro de 2023.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal